



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.584, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.997,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 424 - 12.01 - 10.301.1006.2029 - 33.90.32 - Fonte 01 - Material de Distribuição.....  
.....R\$ 37.000,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

D 16 - 03.01 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 2.997,00

**III - Segurança Pública**

D 835 - 19.01 - 06.181.8002.1477 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica...R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 1106 - 12.01 - 10.301.1001.2538 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenção.....R\$ 18.500,00

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

D 1107 - 12.01 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenção.....R\$ 18.500,00

**III - Gabinete**

D 008 - 02.01 - 04.122.7001.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 999,00

**IV - Gabinete**

D 009 - 02.01 - 04.122.7001.2461 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 999,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**V - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

D 976 - 19.01 - 06.181.8002.1076 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Serviços .....R\$ 999,00

**VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

D 853 - 19.01 - 06.181.8002.1477 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Serviços .....R\$ 999,00

**VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

D 833 - 19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.